



RESOLUÇÃO N.º 23 DE 27 DE ABRIL DE 2004.

SEBASTIÃO VITÓRIO CESTARI,
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA
CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO, FAZ
SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL
APROVOU E ELE PROMULGA A
SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Artigo 1º - Fica o Poder Legislativo de Fernão, autorizado a proceder o reajuste de 9,73 (nove virgula setenta e três por cento) das Tabelas de Vencimentos dos funcionários da Câmara Municipal de Fernão, a partir de 01 de maio de 2004.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da presente Resolução, onerarão verbas próprias do Orçamento Legislativo, suplementadas se necessário assim discriminada:

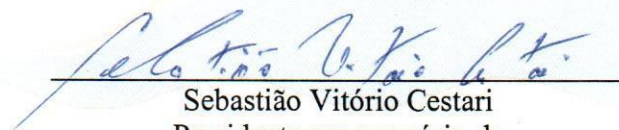
01.00.00 – LEGISLATIVO

01.01.00 – CÂMARA MUNICIPAL

01.031.001.2.001-3190.11.00 – VENC.E VANTAG.FIXAS-PESSOAL CIVIL

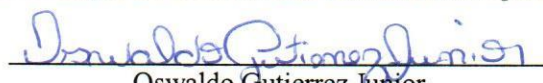
Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Fernão, 27 de abril de 2004.


Sebastião Vitório Cestari
Presidente em exercício da
Câmara Municipal de Fernão


José Carlos Greco
1º Secretário

Registrado e Publicado por Afixação na Secretaria da Câmara Municipal de Fernão, Nesta Data


Oswaldo Gutierrez Junior
Diretor Legislativo